

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO TERRITORIAL DE SANTARÉM

DESPACHO

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 431/20-OG, de 14 de outubro de 2020, do Exmo. Tenente-general Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem a Guarda n.º 10 2.ª Série, de 31 de outubro de 2020, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Abrantes, da Guarda Nacional Republicana, Capitão de Infantaria Luís Filipe Bessa Patrão Marques, as competências que me foram delegadas para assinatura de guias de marcha e guias de transporte, em território Nacional.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 08 de novembro de 2021.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

Quartel em Santarém, 04 de janeiro de 2022

O Comandante

